



## **7ª COLHEITA DE VERSOS**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** A 7ª Colheita de Versos é uma iniciativa da Confraria do Tropeiro, com apoio do Instituto Humaniza e da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, e que tem como objetivos:

- a) Oferecer ao público em geral, poemas inéditos que exaltem os usos e costumes da população do Sul do Brasil, notadamente os traços terrunhos e regionais, além de aspectos históricos, antropológicos, sociais, culturais e dos elementos identitários do povo catarinense;
- b) Oportunizar aos poetas a divulgação de seus trabalhos, visando a propagação da poesia regional;
- c) Proporcionar a integração entre poetas, declamadores, amadrinhadores, apreciadores da arte poética, educadores e sociedade em geral;
- d) Fomentar a composição poética no ambiente estudantil, considerando a relevância deste instrumento como meio de enriquecimento e elevação intelectual da população;
- e) Incentivar a leitura e a escrita poética;
- f) Resgatar a história do Município de Fraiburgo;
- g) Promover a arte poética e a performance artística de adolescentes e jovens das escolas públicas municipais de Fraiburgo.

#### **II – DO DESENVOLVIMENTO**

**Art. 2º.** A 7ª Colheita de Versos terá duas Etapas, sendo uma Estudantil e outra Geral, com inscrições abertas de **30 de março a 30 de junho de 2024**, através da ficha de inscrição disponível no site do festival [www.colheitadeversos.com.br](http://www.colheitadeversos.com.br).

§ 1º. A apresentação de palco da Etapa Geral, bem como a premiação da Etapa Estudantil e



da Etapa Geral, que serão realizadas no dia **09 de novembro de 2024**, a partir das 19h30min, no Centro Educacional Fraiburgo, situado à Rua Adalberto Burda, Centro, em Fraiburgo, SC.  
§ 2º. O evento será transmitido ao vivo através das plataformas digitais.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º.** Todos os poemas enviados ao Festival deverão ser escritos em língua portuguesa e inéditos, considerando-se ineditismo, a não participação em nenhum outro festival poético, e igualmente, que não tenha sido premiado, editado em obra física ou digital, ou ainda, que esteja disponível em qualquer tipo de mídia ou plataforma.

§ 1º. A denúncia pela ausência do ineditismo poderá ser levada a conhecimento da organização do festival, até a data limite 15 (quinze) dias após a divulgação dos poemas classificados.

§ 2º. Para efeito de composição se admite o uso de expressões em língua estrangeira, desde que correlatas à obra, em quantidades mínimas que não superem o contexto geral do poema em língua portuguesa.

**Art. 4º.** A participação do Festival se dará na Etapa Estudantil ou na Etapa Geral.

**Art. 5º.** A Etapa Estudantil será voltada para alunos das escolas públicas municipais de Fraiburgo, para alunos matriculados no 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental 2.

§ 1º. Na Etapa Estudantil do Festival serão selecionadas 10 poemas, sendo 05 para a Temática Livre e 05 para o Tema Especial.

§ 2º. O Tema Especial para a 7ª Colheita de Versos na fase estudantil é a “história do Município de Fraiburgo”.

§ 3º. Recomenda-se como referência para redação do Tema Especial, o histórico contido no site do festival: [www.colheitadeversos.com.br](http://www.colheitadeversos.com.br).

§ 4º. A produtora do Festival promoverá palestras de composição poética nas escolas e para as classes contempladas neste projeto, conforme programação e sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Fraiburgo.



**Art. 6º.** A Etapa Geral da 7ª Colheita de Versos será aberta para poetas de todo o país, e para declamadores e amadrinhadores escolhidos pelos poetas classificados, com as especificações contidas neste edital.

§ 1º. Na Etapa Geral serão selecionados 15 poemas, sendo 10 para o Tema Livre e 05 para o Tema Especial.

§ 2º. No Tema Livre, 03 vagas das 10 poesias a serem classificadas, serão reservadas a poetas de Santa Catarina, e 07 de ampla concorrência para poetas de todo país.

§ 3º. Considera-se poeta ou poetisa de Santa Catarina, aqueles nascidos no Estado.

§ 4º. No Tema Especial, as 05 poesias serão de ampla concorrência, independentemente da origem do autor.

<b>QUADRO DE VAGAS</b> <b>Etapa Geral</b>		
Tema Livre	10 poemas	07 vagas de ampla concorrência
		03 vagas para poetas de Santa Catarina
Tema Especial (A história do Município de Fraiburgo)	05 vagas de ampla concorrência	
<b>TOTAL</b>	<b>15 poemas</b>	

<b>QUADRO DE VAGAS</b> <b>Estudantil</b>	
Tema Livre	05 vagas de ampla concorrência
Tema Especial (A história do Município de Fraiburgo)	05 vagas de ampla concorrência
<b>TOTAL</b>	<b>10 poemas</b>

**Art. 7º.** Não poderão participar do Festival, os integrantes da Confraria do Tropeiro, os colaboradores e diretores do Instituto Humaniza, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores



e os Secretários Municipais e os cargos a eles equiparados da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, bem como, seus ascendentes, descendentes ou parentes até o 3º grau de parentesco, em linha reta ou colateral.

**Art. 8º.** Os poetas poderão concorrer com apenas 01 poema na Etapa Estudantil, e até 05 poemas na Etapa Geral.

*Parágrafo único.* Em ambas as etapas, será classificado apenas 1 (um) poema de cada autor, individualmente ou em parceria.

**Art. 9º.** Na Etapa Geral do Festival, cada declamador poderá apresentar apenas uma poesia em palco, conjunta ou isoladamente.

*Parágrafo único.* É proibida a leitura de parte ou da íntegra do poema em palco, bem como o uso de ponto eletrônico.

**Art. 10.** Na Etapa Geral do Festival, cada amadrinhador poderá acompanhar até 02 (dois) poemas na noite do festival, conjunta ou isoladamente.

§ 1º. Caso o amadrinhador declame um poema, o limite previsto no *caput* deste artigo fica reduzido à metade.

§ 2º. Fica vedado ao declamador, amadrinhar a própria declamação.

§ 3º. O amadrinhador poderá ser premiado por apenas uma apresentação.

**Art. 11.** É obrigatório em palco, para o declamador e o amadrinhador, o uso de indumentária característica da cultura manifestada no poema declamado, com especial ênfase para o traje gaúcho, tropeiro, biriva ou caboclo, de acordo com os usos e costumes de cada grupo social.

*Parágrafo único.* Para poemas que representem temas indígenas, afro-brasileiros ou ainda de migração europeia (açoriana, espanhola, italiana, alemã, polonesa e francesa), será admitida a caracterização da indumentária de acordo com os trajes folclóricos de cada etnia.

**Art. 12.** A participação no Festival comportará a manifestação poética em suas mais diversas formas de expressão, desde que inéditos, e que:



- I - Não promovam apologia política;
- II - Não estimulem a discriminação, sob qualquer forma ou pretexto;
- III - Não promovam apologia ao crime;
- IV - Estimulem a formação de valores éticos e morais, necessários ao desenvolvimento de uma sociedade justa e fraterna;
- V - Exaltem a cultura, a história, o povo e os usos e costumes da região Sul do Brasil.

**Art. 13.** Ambas as Etapas do festival serão divididas em dois segmentos: Tema Livre e Tema Especial.

§ 1º. O Tema Livre poderá versar sobre qualquer assunto, cuja temática se identifique com os usos e costumes da população do Sul do Brasil, notadamente os traços terrunhos e regionais, além de aspectos históricos, antropológicos, folclóricos, sociais, culturais e dos elementos identitários do povo catarinense, gaúcho e paranaense.

§ 2º. O Tema Especial para esta edição, versará sobre a **história do Município de Fraiburgo**, respeitando as mesmas diretrizes anteriormente estabelecidas para o Tema Livre, mas com o viés específico do assunto proposto.

§ 3º. Para efeito de linha de pesquisa, serão indicadas obras de referência do tema, além da disponibilização no site oficial do festival ([www.colheitadeversos.com.br](http://www.colheitadeversos.com.br)), do histórico detalhado do Município.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 14.** As inscrições serão feitas exclusivamente através da ficha disponível no site do festival ([www.colheitadeversos.com.br](http://www.colheitadeversos.com.br)) devidamente preenchida e salva em formato PDF, dispensada a assinatura, servindo o e-mail de inscrição como manifestação de vontade do participante.

§ 1º. O arquivo contendo o poema deve ser enviado em formato PDF, digitado em fonte Calibri, tamanho 12, espaço 1,5, em coluna única, contendo apenas o nome do poema e o texto do poema.

§ 2º. Será obrigatório o envio de uma ficha de inscrição para cada poema inscrito.



§ 3º. As inscrições serão aceitas de 30 de março a 30 de junho de 2024.

§ 4º. O envio do poema fora das especificações contidas neste edital, acarretará sua desclassificação.

§ 5º. Cada poeta ou poetisa inscrito para a Etapa Geral do festival, ao subscrever a ficha de inscrição e caso tenha sua obra classificada, se obriga pela inscrição a participar de uma entrevista remota a ser conduzida pela produtora do Festival. A entrevista será editada no formato de uma oficina de arte poética, e será distribuída nas plataformas digitais, no âmbito do projeto da Colheita de Versos.

§ 6º. No período assinalado pela Organização do evento, os participantes classificados deverão atender às requisições de documentos, o envio de autorizações e ainda, do arquivo WAV contendo o poema e seu amadrinhamento com ótima qualidade de gravação, sob pena de desclassificação.

§ 7º. A ficha de inscrição e o poema devem ser encaminhados até às 23h59min do dia 30 de junho de 2024, para o e-mail **colheitadeversos.fb@gmail.com**.

## V – DA SELEÇÃO

**Art. 15.** A Comissão Avaliadora para a 7ª Colheita de Versos é constituída pelo poeta e declamador **Pedro Júnior da Fontoura**, pela declamadora **Liliana Cardoso** e pelo pesquisador e declamador **Giovani Primieri**.

**Art. 16.** De 1º julho a 30 de agosto de 2024, a Comissão Avaliadora se reunirá e fará a seleção dos 10 poemas da Etapa Estudantil e dos 15 poemas da Etapa Geral.

§ 1º. O resultado oficial dos poemas classificados será divulgado no dia 1º de setembro de 2024 no site do Festival ([www.colheitadeversos.com.br](http://www.colheitadeversos.com.br)), e nos perfis do Facebook e do Instagram da Colheita de Versos.

**Parágrafo único.** Desde a inscrição no evento até a apresentação em palco, é terminantemente proibida a divulgação do poema em qualquer meio, gerando a desclassificação imediata em caso de violação deste requisito.



**Art. 17.** São critérios a serem avaliados pela Comissão, para seleção dos poemas, o conteúdo, a originalidade, a qualidade poética e a fidelidade aos objetivos propostos neste Edital.

**Art. 18.** Serão selecionados ainda, 5 suplentes em cada categoria, para substituição de eventuais desistências ou desclassificações.

## **VI – DA PRODUÇÃO DAS MÍDIAS**

**Art. 19.** Cada poeta classificado para a Etapa Geral será responsável pela escolha de seu declamador e do amadrinhador que irá acompanhá-lo em palco, e igualmente, que irão interpretar o poema para gravação em áudio.

§ 1º. O declamador e o amadrinhador que apresentarão a obra em palco, devem ser os mesmos para gravação em mídia.

§ 2º. A duração do áudio não deve exceder 8 minutos, e a apresentação em palco não poderá exceder a 10 (dez) minutos.

**Art. 20.** Os poemas classificados para a Etapa Estudantil, serão gravados em estúdio por declamadores e amadrinhadores contratados pela promotora do Festival, para distribuição pública.

**Art. 21.** Os concorrentes (sejam eles poetas, declamadores ou amadrinhadores), que tiverem suas obras selecionadas para a 7ª Colheita de Versos, cedem automaticamente à promotora do evento, os direitos de uso dos trabalhos inscritos, de som e imagem, autorizando a gravação em áudio e imagem, bem como a divulgação do seu trabalho, em caráter irrestrito, ressalvados os direitos autorais pertinentes e previstos na legislação de regência.

**Parágrafo Único.** O responsável pela inscrição da obra será o único encarregado de promover os repasses financeiros e pagamentos à equipe, bem como, pelos eventuais recebimentos de prêmios, podendo indicar seu substituto legal para o dia do evento, através de autorização específica.



## VI – DA AVALIAÇÃO EM PALCO

**Art. 22.** Na data de apresentação em palco do Festival, a Comissão Avaliadora escolherá entre as 15 apresentações da Etapa Geral:

- I – 1º lugar Melhor Poema;
- II – 2º lugar Melhor Poema;
- III – 3º lugar Melhor Poema;
- IV – 1º lugar Melhor Declamador;
- V – 2º lugar Melhor Declamador;
- VI – 3º lugar Melhor Declamador;
- VII – 1º lugar Melhor Amadrinhador;
- VIII – 2º lugar Melhor Amadrinhador;
- IX – 3º lugar Melhor Amadrinhador;
- X – Melhor Poema Tema Especial (único).

**Art. 23.** Os quesitos para avaliação serão os seguintes:

- I – Para a **composição poética** serão observados criatividade, originalidade, o uso de figuras de linguagem, construção poética e correção linguística;
- II – Para a **composição poética do tema especial**, os mesmos critérios previstos no inciso I deste artigo, além da fidelidade ao tema proposto;
- III – Para a **declamação**, serão observados impostação, dicção e inflexão de voz, expressão corporal e facial, transmissão da mensagem, interação com o texto, interpretação do poema, postura cênica e fidelidade ao texto;
- IV – Para o **amadrinhamento** serão observados criatividade do arranjo, execução, harmonia instrumental e adequação ao verso.

## VII – DA AJUDA DE CUSTO E DA PREMIAÇÃO

**Art. 24.** Os 15 poemas selecionados para a Etapa Geral do Festival, receberão como ajuda de



custo para produção da gravação em estúdio e para apresentação em palco no dia do Festival, o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, por transferência bancária, para o titular da inscrição.

**Art. 25.** Os 10 poemas selecionados para a Etapa Estudantil do Festival, receberão como prêmio, o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por transferência bancária para o titular da inscrição ou adulto responsável, e a Medalha “Colheita Estudantil”.

**Art. 26.** Além da ajuda de custo pelo poema classificado, serão premiados com o troféu “Colheita de Versos”, as seguintes categorias:

- I – Colheita de Ouro: 1º lugar Melhor Poema;
- II – Colheita de Prata: 2º lugar Melhor Poema;
- III – Colheita de Bronze: 3º lugar Melhor Poema;
- IV – Colheita de Ouro: 1º lugar Melhor Declamador;
- V – Colheita de Prata: 2º lugar Melhor Declamador;
- VI – Colheita de Bronze: 3º lugar Melhor Declamador;
- VII – Colheita de Ouro: 1º lugar Melhor Amadrinhador;
- VIII – Colheita de Prata: 2º lugar Melhor Amadrinhador;
- IX – Colheita de Bronze: 3º lugar Melhor Amadrinhador;
- X – Colheita Especial: Melhor Poema Tema Especial.

## VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27.** Fica assegurado à promotora do evento, o direito de divulgar as obras poéticas conforme entender conveniente, promovendo a edição de livreto contendo os poemas classificados, distribuindo álbuns digitais, veiculando fotos e publicando vídeos do festival, reservando-se os direitos autorais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 28.** O declamador e o amadrinhador que se apresentarem no festival cedem à Confraria do Tropeiro o direito de uso das imagens para materiais de divulgação do festival, assim



como todos os inscritos autorizam a divulgação de seus nomes como participantes do festival.

**Art. 29.** A partir da seleção dos poemas, a coordenação do Festival instituirá grupo de aplicativo de mensagens, onde serão inseridos todos os responsáveis pela inscrição, e que servirá como canal oficial de comunicação entre a organização do evento e os participantes.

**Art. 30.** O teste de som será realizado no dia do evento, mediante agendamento prévio, e informado aos participantes por meio de aplicativo de mensagem.

**Parágrafo único.** É obrigatória a participação no teste de som, sob pena de desclassificação.

**Art. 31.** A ausência do declamador ou do amadrinhador no momento do início do Festival, e ainda, a falta de urbanidade com os membros da organização ou demais participantes do evento, ou a conduta reprovável mantida no ambiente do Festival, pelo poeta, declamador ou do amadrinhador, acarretará a desclassificação do poema, do evento.

**Art. 32.** A remessa da ficha de inscrição eletrônica e do poema, implica na aceitação tácita de todas as condições expressas nesse regulamento.

**Art. 33.** As deliberações da Comissão Avaliadora e da organização são soberanas, e não admitem revisão.

**Art. 34.** Os casos omissos deste regulamento serão decididos em comum acordo pela Confraria do Tropeiro e Instituto Humaniza.

Fraiburgo, 30 de março de 2024.

**FRANCIELA RANSOLIN**  
Coordenadora Geral

**OSMAR RANSOLIN**  
Produtor

**MAGNA REGINA BARPP**  
Coordenadora Técnica